

**PORTARIA GP nº 010/2023.**

**SUSPENDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS CONCEDIDA A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal pela servidora Bruna Laurentino N. da Silva, solicitando licença sem vencimentos, concedida por intermédio da Portaria GP nº 183/2019, datada de 02 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a solicitação da referida servidora, apresentada no dia 09 de janeiro, acerca do término do prazo concedido, como também o retorno às suas atividades

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender a Licença sem Vencimentos, a pedido do servidor, a Senhora BRUNA LAURENTINO N. DA SILVA, matrícula 0503-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma retornar às suas atividades de Enfermeira.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.





Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de janeiro de 2023.

  
**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**